



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1834

PROJETO DE LEI Nº 91/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, um aumento de 60% (sessenta por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos, 1, 2 e 3, da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988.

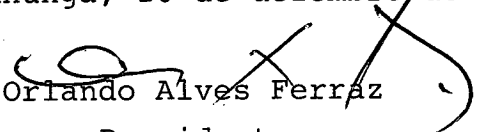
Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de dezembro de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02  
A

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	285.734,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	203.067,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	167.064,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	118.730,00
01	PORTEIRO	20	93.028,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	84.379,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	285.734,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	203.067,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	137.444,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04  
/

## ANEXO Nº 3

### CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	285.734,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05  
/

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Janeiro/89	REF.	Valor Janeiro/89
15	72.890,00	34	184.188,00
16	76.534,00	35	193.397,00
17	80.361,00	36	203.067,00
18	84.379,00	37	213.220,00
19	88.598,00	38	223.881,00
20	93.028,00	39	235.075,00
21	97.679,00	40	246.829,00
22	102.563,00	41	259.170,00
23	107.691,00	42	272.128,00
24	113.076,00	43	285.734,00
25	118.730,00	44	300.021,00
26	124.666,00	45	315.022,00
27	130.899,00	46	330.773,00
28	137.444,00	47	347.312,00
29	144.316,00	48	364.678,00
30	151.532,00	49	382.912,00
31	159.109,00	50	402.058,00
32	167.064,00	51	422.161,00
33	175.417,00	52	443.269,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 91188

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, um aumento de 60% (sessenta por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos, 1, 2 e 3, da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988.

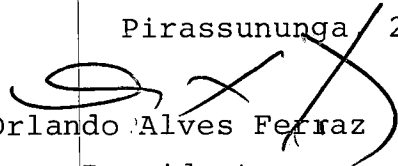
Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

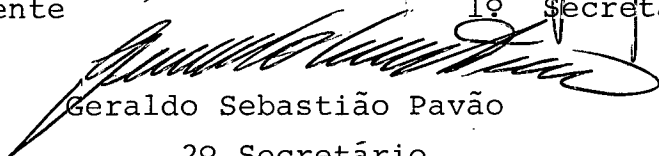
Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga 23 de Dezembro de 1988.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
João Divino B. Consentino  
1º Secretário

  
Geraldo Sebastião Pavão  
2º Secretário

*A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Luz para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 1988*

*Presidente*

*A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 1988*

*Presidente*

**Aprovada em 1.ª discussão.**  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 1988

**Presidente**

**Aprovada em 2.ª discussão.**  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 1988

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	285.734,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	203.067,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	167.064,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	118.730,00
01	PORTEIRO	20	93.028,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	84.379,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



08  
/

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	285.734,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	203.067,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	137.444,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



09  
#

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	285.734,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



10  
/

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Janeiro/89	REF.	Valor Janeiro/89
15	72.890,00	34	184.188,00
16	76.534,00	35	193.397,00
17	80.361,00	36	203.067,00
18	84.379,00	37	213.220,00
19	88.598,00	38	223.881,00
20	93.028,00	39	235.075,00
21	97.679,00	40	246.829,00
22	102.563,00	41	259.170,00
23	107.691,00	42	272.128,00
24	113.076,00	43	285.734,00
25	118.730,00	44	300.021,00
26	124.666,00	45	315.022,00
27	130.899,00	46	330.773,00
28	137.444,00	47	347.312,00
29	144.316,00	48	364.678,00
30	151.532,00	49	382.912,00
31	159.109,00	50	402.058,00
32	167.064,00	51	422.161,00
33	175.417,00	52	443.269,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



11  
4

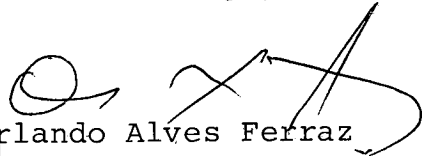
## J U S T I F I C A T I V A

À Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, submetida à apreciação dos senhores vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa conceder aos funcionários desta Casa, quer ativos e inativos, uma majoração em seus atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1989, na ordem de 60% (sessenta por cento).

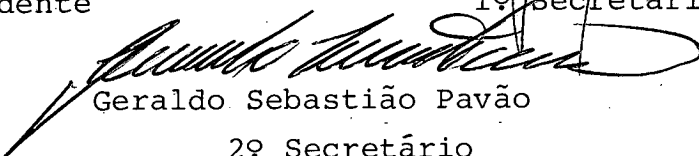
Seguindo os mesmos índices de aumentos concedidos aos funcionários da Prefeitura Municipal, também a partir de 1º de janeiro de 1989, sempre foi preocupação da Mesa Administrativa, reajustar os níveis de seus funcionários, toda vez que a inflação atinja índices insuportáveis, e por conseguinte, retirando o poder aquisitivo dos mesmos.

Portanto, esperamos o beneplácito dos senhores vereadores, na aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 23 de Dezembro de 1988.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
João Divino B. Consentino  
1º Secretário

  
Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



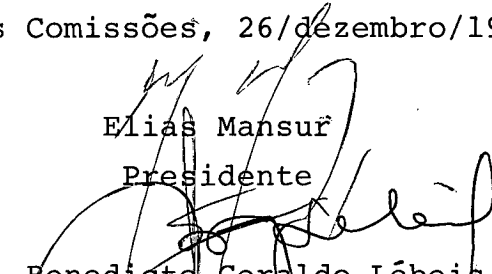
12  
9

PARECER Nº

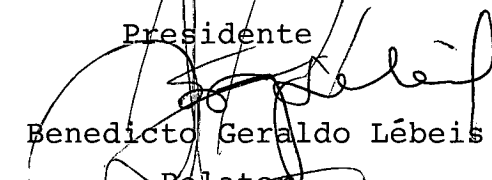
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 91/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder aos funcionários da Edilidade, quer ativos e inativos, um aumento de 60% (sessenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1989, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26/dezembro/1988.-

  
Elias Mansur

Presidente

  
Benedicto Geraldo Lêbeis

Relator

  
Roberto Corrêia

Membro



13  
f

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

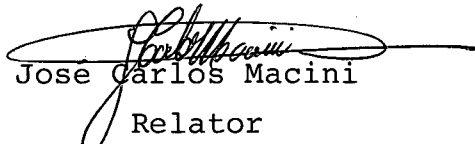
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 91/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder' aos funcionários da Edilidade, quer ativos e inativos, um aumento de 60% (sessenta por cento) a partir de 1º de janeiro ' de 1989, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e consti-  
tucional.

Sala das Comissões, 26/dezembro/1988.-

  
Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

  
José Carlos Macini

Relator

  
Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.932/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1989, um aumento de 60% (sessenta por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos, 1, 2 e 3, da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988.


Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.919, de 23 de novembro de 1988, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de dezembro de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	285.734,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	203.067,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	167.064,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	118.730,00
01	PORTEIRO	20	93.028,00
01	SERVIÇOS GERAIS	18	84.379,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	285.734,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	203.067,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	137.444,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 3

### CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	JAN - Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	285.734,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 4

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Janeiro/89	REF.	Valor Janeiro/89
15	72.890,00	34	184.188,00
16	76.534,00	35	193.397,00
17	80.361,00	36	203.067,00
18	84.379,00	37	213.220,00
19	88.598,00	38	223.881,00
20	93.028,00	39	235.075,00
21	97.679,00	40	246.829,00
22	102.563,00	41	259.170,00
23	107.691,00	42	272.128,00
24	113.076,00	43	285.734,00
25	118.730,00	44	300.021,00
26	124.666,00	45	315.022,00
27	130.899,00	46	330.773,00
28	137.444,00	47	347.312,00
29	144.316,00	48	364.678,00
30	151.532,00	49	382.912,00
31	159.109,00	50	402.058,00
32	167.064,00	51	422.161,00
33	175.417,00	52	443.269,00